



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

**Processo Administrativo Nº 2023-CAM-080154**

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) quanto à interpretação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **Aquisição de 2.600 hidrômetros multijatos, 1400 volumétricos e 100 hidrômetros ultrassônicos para usuários com perfil de consumo a partir de 180m<sup>3</sup>.**

O referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 28 de junho de 2023, sendo tempestivo, já que cumpriu o prazo exigido pelo artigo 23, caput, do Decreto 10.024/2019. Deste modo, esclarece-se:

#### QUESTIONAMENTO:

##### Esclarecimento 1

Afim de garantir ampla concorrência para os fabricantes do mercado brasileiro de hidrômetros dos lotes do tipo ultrassônico, solicitamos respeitosamente a confirmação de aceite que fabricantes referentes ao lote 4 (Hidrômetro ultrassônico 1 1/2" Q3 16 M<sup>3</sup>/h 300 mm), poderão participar do certame apresentando, na data de entrega do material, a respectiva portaria de homologação de modelo Nº 155 INMETRO, a qual substitui a portaria 295/2018.

A solicitação se justifica visto que fabricantes do mercado brasileiro estão em andamento com seus processos de homologação. Sendo assim vantajosa técnica e comercialmente para estimada companhia.

**Resposta:** O SEMASA irá aceitar aprovação do modelo conforme portaria 155/22 da INMETRO na inspeção (quando for em fábrica, para modelos novos que ainda não foram adquiridos pela autarquia) ou no ato da entrega (para inspeção no SEMASA para modelos já adquiridos anteriormente).





## Esclarecimento 2

Considerando o volume licitado dos lotes 03 e 04 de modelos ultrassônicos de 50 peças cada, e sabendo que por tratar-se de uma concorrência que não há garantia de que um único proponente será vencedor de todos os lotes do certame, sugerimos, respeitosamente, que seja retirado o requisito de inspeção em fábrica por inspetores da SEMASA. Optando pela entrega no almoxarifado de vossa companhia apresentando os resultados dos testes metrológicos necessários junto aos medidores.

A sugestão se justifica devido os custos desta inspeção em relação à quantidade licitada para itens ultrassônicos, irá impactar diretamente nas melhores condições comerciais.

**Resposta:** Para garantia de qualidade a autarquia manterá o que estiver no edital, nos lotes de hidrômetros ultrassônicos “deverão ser realizados no SEMASA juntamente com técnicos da empresa fornecedora sem ônus para o SEMASA (em caso de modelos já fornecidos em licitações anteriormente, caso contrário deverá ser em processo fabril conforme demais lotes).

## Esclarecimento 3

Atendendo aos requisitos técnicos destes referidos modelos, em características, exigências de ensaio de aferição e, itens de qualidade. Sugerimos respeitosamente, o adiamento do certame pelo prazo de 15 dias. A sugestão se justifica visto que esta linha de produtos do tipo ultrassônico possui componentes importados que demandam prazo de entrega de seus respectivos fornecedores. Por tal motivo a análise e estudo detalhado de toda cadeia produtiva dos modelos ultrassônicos, e suas etapas de recebimento logístico.

Concluimos citando que esta sugestão é vantajosa para estimada companhia, visto que, o concorrente do mercado brasileiro estará detalhando toda cadeia produtiva para apresentar as melhores condições comerciais e assim atingir a máxima condição de custo de benefício da estimada companhia de água. Fazendo que o investimento a ser realizado para um produto que possui custo relevante de acordo com suas





características técnicas de alta qualidade e garantia, irão garantir a melhor condição de investimento dos recursos que serão disponibilizados para a estimada companhia.

Por fim, reiteramos estar diante de uma solicitação relevante e procedente, que visa garantir as melhores condições técnicas e comerciais que serão apresentados na etapa de lances deste certame.

**Resposta:** O SEMASA irá manter a data do certame para o dia 03 de julho de 2023

#### **Esclarecimento 4**

Afim de garantir AMPLA CONCORRÊNCIA para fabricantes do mercado brasileiro de hidrômetros do tipo ultrassônico especificamente para os lotes que atendem aos requisitos técnicos de qualidade e garantia destes produtos, sugerimos a alteração nos lotes de modelos ultrassônicos especificamente em relação ao prazo de entrega. Sugerimos a alteração do prazo de entrega para 150 dias.

A sugestão se justifica visto que esta linha de produtos do tipo ULTRASSÔNICO possui componentes importados que demandam prazo de entrega de seus respectivos fornecedores. Além de toda etapa de processo produtivo, etapas de testes e verificação da qualidade. Concluimos citando que o prazo padrão do mercado brasileiro para deste tipo de medidor ultrassônico possuem a média de 150 dias de entrega após recebimento de ordem de compra.

Desta forma sugerimos a adequação ao prazo padrão de mercado para especificamente de lotes de medidores ultrassônicos.

**Resposta:** Para não prejudicar a autarquia, pela falta de hidrômetros o SEMASA irá manter a entrega dos hidrômetros ultrassônicos conforme o edital em até 120 dias.

Itajaí SC, 29 de junho de 2023

Rosimeri Nascimento  
Pregoeira  
(Portaria 015/2023)

Evandro Moreira da Silva  
Aferidor de Hidrômetros/ Fiscal do  
Contrato

